



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

L E I Nº 676/90

DE

12 DE JULHO DE 1990

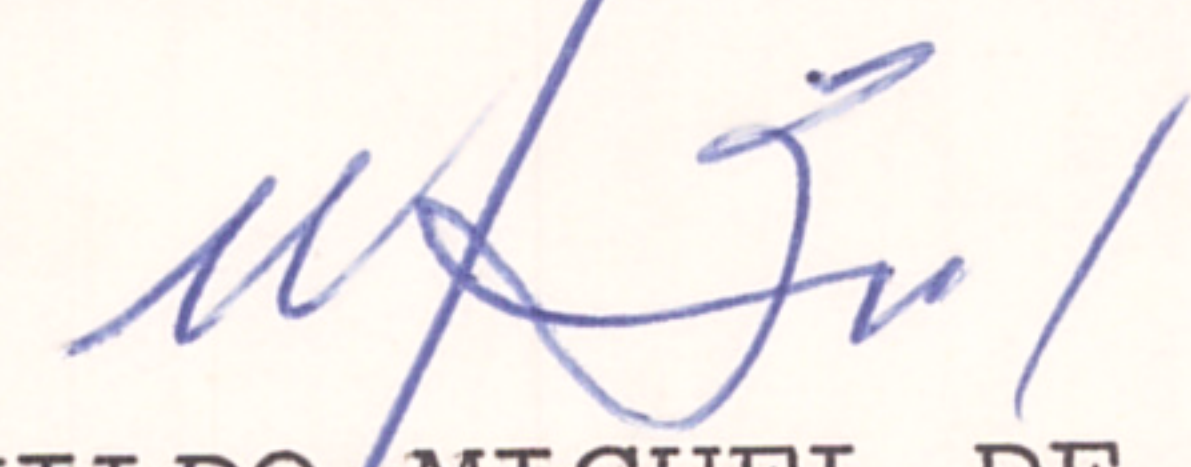
Denomina GRUPO ESCOLAR MESTRE ROSALINO CELESTINO DE JESUS prédio Escolar, construído através convênio com o Estado, no Loteamento Lindolfo Fernandes.

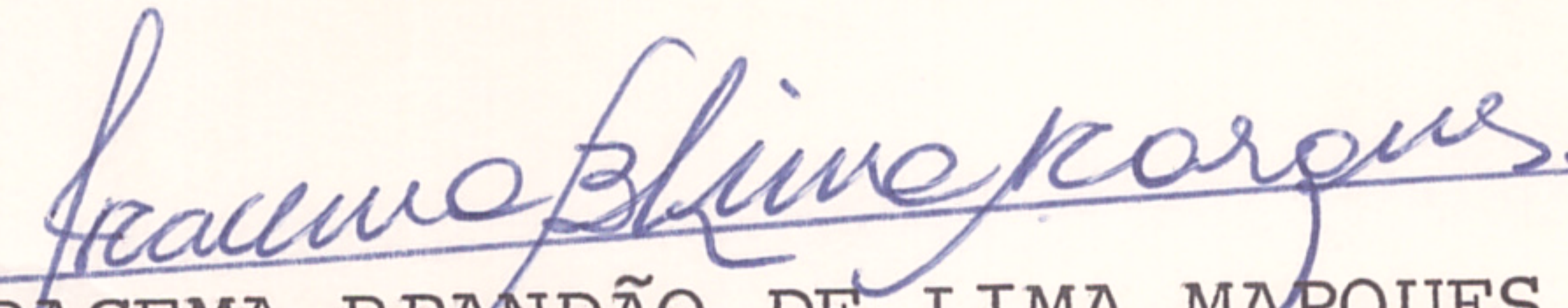
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado GRUPO ESCOLAR MESTRE ROSALINO CELESTINO DE JESUS o prédio Escolar construído, em convênio com o Estado no Loteamento Lindolfo Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 12 DE JULHO DE 1990


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Dir. do Deptº de Administração.

CERTIFICO QUE O PRESENTE A' O
FO PUBLICADO NO ATRIO DESTE
OR - AU, EM 12/07/90